

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

No período compreendido entre os dias vinte e três e vinte e cinco de novembro de 2005, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em Aracaju, Estado de Sergipe, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 14 de outubro do ano em curso, à página 693, bem assim no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, Edição n.º 2.224, do dia 24 de outubro, à página 6 do Caderno 2. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Exmo. Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; o Exmo. Sr. Juiz Ariel Salete de Moraes Júnior, Presidente da Amatra XX; a Exma. Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Ricardo José das Mercês Carneiro, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região; e o Dr. Henri Clay Santos Andrade, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Exmos. Srs. Juízes Augusto César Leite de Carvalho, Presidente; Maria das Graças Monteiro Melo, Vice-Presidente e Corregedora; João Bosco Santana de Moraes; Carlos Alberto Pedreira Cardoso; Carlos de Menezes Faro Filho; Eliseu Pereira do Nascimento; Josenildo dos Santos Carvalho e Suzane Faillace Lacerda Castelo Branco. Encontra-se convocado o Exmo. Sr. Juiz Jorge Antônio Andrade Cardoso, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz Josenildo dos Santos Carvalho, ora atuando no Tribunal Superior do Trabalho. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 20ª Região é composta por 31 Juízes: oito de segunda instância, 12 Titulares das Varas do Trabalho e 11 Substitutos. Estão inativos três magistrados do Tribunal e três da primeira instância. Os Exmos. Srs. Juízes Ariel Salete de Moraes Júnior e Rita de Cássia Pinheiro de Oliveira, Presidente e Vice-Presidente da Amatra XX e Titulares das 2ª e 5ª Varas do Trabalho de Aracaju, respectivamente, permanecem no exercício das funções judicantes. Os Juízes são autorizados pelo Tribunal Pleno a residirem na Capital. No quadro de servidores, o TRT conta com 353 cargos efetivos, assim distribuídos: 109 de analista, 226 de técnico e 18 de auxiliar judiciário; seis cargos são ocupados por servidores admitidos sem concurso. Estão em exercício 346 servidores do quadro permanente de pessoal, dez requisitados, cinco ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e seis em lotação provisória. Dois servidores encontram-se licenciados para exercício de mandato eletivo e um para acompanhar cônjuge/companheiro. Dos servidores requisitados, quatro são oriundos de órgãos federais, cinco da esfera estadual e um da municipal. Nove servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais ou em lotação provisória. Há 22 inativos. Dos 39 cargos em comissão existentes, 32 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são 286, das quais 272 são exercidas por servidores da referida carreira. Cento e trinta e seis servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, número que corresponde a 40% do total de servidores em exercício atualmente. Há 13 estagiários no Tribunal e oito nos órgãos de 1º grau. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, os processos são imediatamente distribuídos. Em 2003, o TRT recebeu 2.907 recursos e

ações originárias, 465 embargos de declaração e 92 agravos regimentais; no mesmo período, julgou 2.726 processos dessas classes, mais 488 embargos declaratórios e 31 agravos regimentais; cada Juiz recebeu, em média, 35 processos e solucionou 34 por mês. Em 2004, o Tribunal recebeu 2.814 recursos e ações originárias, decidindo 2.796 e, ainda, 568 embargos declaratórios e 32 agravos regimentais; cada Juiz recebeu 43 processos por mês e decidiu 40, em média. Nesses anos, foram opostos embargos declaratórios a 19% dos feitos julgados. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 3 dias do recebimento à autuação do feito; um dia para distribuição; 11 dias na Procuradoria; 15 dias para exame do Relator e 7 com o Revisor; 19 dias aguardando julgamento; 5 dias para redação do acórdão e 3 para sua publicação. Os feitos levam, em média, 64 dias da entrada no Tribunal ao julgamento. Em 18 de novembro havia 107 processos no Ministério Público, para emissão de parecer, 20 aguardando distribuição, 155 nos gabinetes dos Relatores, 55 com os Revisores, 127 para lavratura de acórdãos e 139 aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno, 89 dos quais já incluídos em pauta. Em 2003, o TRT recebeu 529 recursos de revista, havendo despachado 534, dos quais foram admitidos 82, ou 15%. No ano seguinte - 2004 -, foram interpostos 642 e despachados 657, admitindo-se 154 destes, ou 23%. Em 18 de novembro, 10 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 10 dias. Os processos levam 155 dias, em média, do seu recebimento no Tribunal até a prolação de despacho em recurso de revista.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2003 e em 2004, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho da Região. Nesse último ano, foram despachados 62 reclamações correicionais e pedidos de providência. Em 18 de novembro, não havia processos dessas classes aguardando exame. A Corregedoria consolidou os provimentos e agregou a estes novos procedimentos judiciais, a fim de adequá-los ao sistema de qualidade implantado no Tribunal.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. A Região conta com 12 Varas do Trabalho, assim distribuídas: seis em Aracaju e as demais em Estância, Itabaiana, Lagarto, Maruim, Nossa Senhora da Glória e Propriá. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. Em 2003, as Varas receberam 12.823 novas reclamações e solucionaram 12.647; cada Juiz recebeu, em média, 51 processos por mês e julgou 50. Em 2004, foram ajuizadas 10.205, havendo sido julgadas 10.310; os Juízes receberam uma média mensal de 40 feitos, decidindo 41. No ano em curso, até agosto, já haviam sido ajuizadas 8.678 ações nas Varas do Trabalho e decididas 7.989. Os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de 27% das ações resolvidas, índice bem inferior à média nacional, que é de 45%. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 55 dias; sob o rito sumaríssimo, de 26 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 13 audiências por dia. Em 2003, foram apresentadas 4.046 reclamações verbais; no ano seguinte, apenas 651, uma redução de 84%.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. O Tribunal não conta com Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios formalmente constituído. Todavia, desde 2003 o Juiz-Presidente e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária realizam reuniões com os representantes legais do Estado e dos Municípios devedores, buscando solucionar o problema das obrigações do poder público vencidas e não pagas. Como resultado dessas reuniões, o número de pendências diminuiu de 2.371 em dezembro de 2002 para 1.492 em agosto de 2005. Atualmente, há 1.267 precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais 3 da União, 19 do Estado e 1.245 dos Municípios; dos 226 por vencer, 12 são da União, 12 do Estado e 202 dos Municípios.

7. EXECUÇÃO DIRETA. No final do mês de outubro deste ano, havia 10.067 processos pendentes de execução, 70% oriundos das Varas de Aracaju. O Sistema Bacen Jud tem sido utilizado regularmente pelos Juízes. Em 2004, foram realizados 5.153 acessos e, até agosto do ano em curso, já haviam sido registrados 2.298. O TRT mantém convênios com o Detran e com a Junta Comercial, que vêm sendo utilizados de forma satisfatória. A Região adotou a prática da sentença líquida e, assim, além de cada Vara do Trabalho contar com um servidor encarregado de elaborar os cálculos judiciais, nos gabinetes, há, também, um servidor especializado em cálculo. Recentemente, foi criado um serviço de apoio aos calculistas, vinculado à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, composto por quatro servidores. Os cálculos são realizados no prazo médio de oito dias. Há três oficiais de justiça lotados nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Aracaju, dois nas 5ª e 6ª e em Maruim;

as demais contam com um oficial de justiça. 8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 137.699.230,56 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). O Tribunal arrecadou nesse ano R\$ 751.470,46 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 4.670.885,82 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para a Previdência Social e R\$ 3.015.419,96 (três milhões, quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 8.437.776,24 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). O órgão despendeu R\$ 461.884,55 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com material de consumo e R\$ 560.454,45 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) com material permanente. Em 2005, a dotação total foi de R\$ 75.782.495,61 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). 9. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que os processos tramitam com louvável celeridade no Tribunal; que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal; que a Presidência observa a Resolução Administrativa n.º 874/2002 do TST, segundo a qual devem ser identificados os recursos de revista que versam tese jurídica reiterada no âmbito do Tribunal e ainda não apreciada pelo Tribunal Superior do Trabalho. No que diz respeito à utilização da informática para a prestação dos serviços jurisdicionais, o Corregedor elogia a 20ª Região pelo destaque que adquiriu, e vem mantendo, no cenário nacional da Justiça do Trabalho, ao oferecer as mais diversas e modernas ferramentas aos advogados e à sociedade em geral, além de desenvolver relevantes sistemas destinados a agilizar e tornar mais eficazes os procedimentos internos, e de investir no treinamento de servidores. O Tribunal disponibiliza na sua página na Internet uma área especial destinada aos advogados, na qual é possível a liberação de alvarás, acesso à cópia eletrônica de peças processuais, solicitação de carga processual, solicitação de desarquivamento de processos, notificação eletrônica e agenda personalizada de prazos e compromissos, esta enviada diretamente por correio eletrônico ou via celular, que constitui projeto inédito no país. A Intranet foi eleita como mecanismo precípua de comunicação interna; os servidores comunicam-se pelo Messenger, inclusive via voz, o que contribuiu para a significativa redução de despesas telefônicas. Área de relacionamento com a OAB permite que os cancelamentos e suspensões dos advogados sejam informados diretamente à base de dados da Corte e, assim, todas as Varas tomam conhecimento automático e imediato da impossibilidade de atuação daqueles advogados. As petições enviadas pelo E-DOC são disponibilizadas na Internet; os documentos de competência das Secretarias das Varas (atas, sentenças, despachos, notificações, certidões, alvarás, cartas precatórias, ofícios, mandados) são gerados em meio digital e automaticamente disponibilizados na Internet. Sistema de geração e emissão de despachos, utilizado pelas Secretarias das Varas, vincula o teor de cada despacho ao seu cumprimento: baseado na situação processual, o sistema sugere o teor do despacho a ser utilizado e gera, automaticamente, todos os documentos que estejam vinculados ao seu cumprimento (notificações, alvarás, ofícios). Na página do TRT, os usuários podem consultar valores atualizados dos precatórios, relação de precatórios pendentes de pagamento, processos pelo nome do empregador e do perito, bem como acompanhar o cumprimento de mandados. E, recentemente, o Tribunal implantou o sistema de digitalização de peças processuais. O Ministro ratifica os elogios já registrados quando da Correição anterior, relativos à adoção da prática da sentença líquida, procedimento que agiliza significativamente a tramitação dos feitos. Assinala que a continuidade dos projetos iniciados pelas administrações anteriores é fator preponderante para que as instituições apresentem um desempenho crescente. Assim, parabeniza a Administração e todos os Juízes do Tribunal, bem como os seus servidores, pela constante busca do aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais desenvolvidas, pela celeridade no estudo e julgamento dos feitos e pela disposição para o aprendizado de novas ferramentas de trabalho, notadamente na área de informática, tudo em prol do interesse público. Observou o Corregedor-Geral que o Tribunal cede,

sem ônus, instalações para a Associação de Servidores e para a Amatra XX, custeando as despesas com energia elétrica e água realizadas por essas entidades. Pondera que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto n.º 99.509/90 veda à Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis.

10. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando o número de precatórios vencidos e de processos em fase de execução, RECOMENDA ao Tribunal que estude a viabilidade de instituir Juízos Auxiliares de Execução e de Conciliação de Precatórios. Considerando a cessão gratuita das instalações utilizadas pela Associação de Servidores e pela Amatra XX, bem como o custeio de suas despesas operacionais, RECOMENDA que o Tribunal proceda à cobrança de aluguéis e adote procedimentos para que essas associações arquem com o pagamento de suas próprias despesas com tarifas públicas. Como medida eminentemente pedagógica, RECOMENDA ao Tribunal que, para deliberar sobre a participação de magistrados e servidores em congressos, seminários e solenidades diversas, estabeleça critérios rigorosos baseados na utilidade desses eventos para a Justiça do Trabalho, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição da República e 2º da Lei n.º 9.784/1999. E, finalmente, RECOMENDA à Corregedoria Regional que oriente os Juízes a utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária.

11. REGISTROS. Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Srs. Dorival, Claudionor, Carlos Alberto Neves e Carlos Alberto Campos, reclamantes no Processo n.º 00414-2005-006-20-00-0; a servidora Gilvânia Oliveira de Rezende; os Srs. Norma Suely Martins Santana, José Alberto Santos Vieira, Marcus Vinícius Reis de Alcântara, Rosimeyre Lima Santos e Joselin Clementino do Prado Nascimento, Presidente, Tesoureiro, Diretor de Esportes, 2º Tesoureiro e Diretor Social da Associação de Servidores do TRT - ASTRA; os Exmos. Srs. Antônio Marcos Fonseca de Souza, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, em exercício, Omar Afif e Maurício Coentro Paz de Melo, Procuradores do Trabalho; os Drs. Henry Clay Santos Andrade, Walmir Macedo de Araújo, Sílvio Costa, Tenisson Santana Dória e Carlos Augusto Monteiro Nascimento, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário e Diretor Financeiro da OAB - Seccional de Sergipe; a Exma. Sra. Fernanda Teixeira Leite, Procuradora-Chefe da União, substituta. O Ministro visitou as obras da nova sede do Tribunal, assistiu à demonstração do site do TRT, apresentada pelo Diretor do Serviço de Informática, Euler Prado Rocha, acompanhado pelos Exmos. Srs. Juízes da Corte e também pelo Exmo. Sr. Ministro Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, e concedeu entrevista a jornais e emissoras de televisão locais.

12. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Exmo. Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Amélia Franco Bahia Guimarães, Denize Maria Machado de Mendonça, Denise Maria Silva Ferreira, Maria Gizélia Lima de Barros, Paula Alessandra Oliveira, Tércio Franco Vilar, Nezildo de Jesus Santos, Joelson da Conceição Lisboa, Ary da Silva Fonseca, Alexandre Augusto Almeida Rocha, Maria Artêmia Barreto Calasans, Ida Carla Cruz Moraes Sobral, Euler Prado Rocha, Marcos Góis, Marcos Guilherme, Roberto Nogueira, Cleonânicio de Macedo, José Bispo Vieira e Antônio Valter dos Santos.

13. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às onze horas do dia vinte e cinco de novembro de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Augusto César Leite de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região
CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho